



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 176/16 - Autógrafo n.º 125/16 - Proc. n.º 4690/16

Recebido  
09 NOV. 2016

12:30

Patrícia Moraes Bonci  
Matrícula 23.341

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 200.000,00

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 176/16 - Autógrafo n.º 125/16 - Proc. n.º 4690/16

Fl. 02

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp.Variav.Pes.Civil..... R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçam..... R\$	60.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil..... R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção..... R\$	5.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria..... R\$	10.800,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00	Outros Servs. Terc. Pes. Física..... R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra..... R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica..... R\$	62.600,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte..... R\$	2.900,00
	<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 08 de novembro de 2016.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 176/16 - Autógrafo n.º 125/16 - Proc. n.º 4690/16

Fl. 03

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário